

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3369/2010

Ementa

"ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS."

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/03/2010

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 20/06/2012
 Lei Ordinária n° 3601/2012
 Alterada por

 14/05/2014
 Lei Ordinária n° 3895/2014
 Alterada por

 04/11/2015
 Lei Ordinária n° 4174/2015
 Revogada por



LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2010

"ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS."

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.548/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 034/10, de autoria do Vereador Valdecir de Traque)

Art. 1º. Além das exigências estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.495, de 09 de outubro de 2001, as denominações de vias e logradouros públicos obedecerão às exigências desta Lei.

Art. **2°.** Os interessados em proposta de denominações de vias e logradouros públicos, deverão apresentar anexos ao Projeto os seguintes documentos:

I – Certidão de óbito do homenageado;

II – Curriculum de vida do homenageado;

III – Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação;

IV - Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> JULY CUM MARGO ANTÔNIO DA FONSECA

> > Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Secretaria na

Administração da P. M., em/11 de março de 2010.

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br 16.3352.7000 Fone

Fax

16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado